

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº 00806.000.157/2025 — Notícia de Fato

Notícia de Fato 00806.000.157/2025**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR DIREITO
EDITAL Nº 02/2025 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**

○ **PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**, BRUNO BONAMENTE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de **NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO** para atuar junto às Promotorias de Justiça de Marau.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	24/03/2025 a 28/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	31/03/2025
Aplicação da prova escrita	01/04/2025
Publicação da nota da prova e da classificação final	02/04/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de: Edital no Átrio da sede do Ministério Público Promotorias de

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº **00806.000.157/2025** — Notícia de Fato

Justiça de Marau, localizada na Rua Narciso David Tesser, n. 128, Centro, Marau/RS, CEP 99150-000 e no Diário Oficial e no site "<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas>".

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de DIREITO de Instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar matriculado, no momento da inscrição, o **curso de DIREITO do 4º até o 8º semestre.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, bem como à **formação de cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da tarde.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº 00806.000.157/2025 — Notícia de Fato

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 7,05, acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas a partir das 12 horas do dia 24/03/2025 até às 19 horas do dia 28/03/2025, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral das Promotorias de Justiça de Marau, localizada na Rua Narciso David Tesser, n. 128, Centro, Marau/RS, CEP 99150-000.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega do boletim acadêmico (contendo as notas obtidas nas disciplinas concluídas) e preenchimento de Formulário Padrão de Inscrição;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº **00806.000.157/2025** — Notícia de Fato

5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) prova dissertativa de até 30 (trinta) linhas** (avaliação do conteúdo, estrutura do texto e normas ortográficas), abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção e **análise do boletim acadêmico**, no valor de **100 (cem) pontos**.

5.3 A prova escrita será realizada, preferencialmente, no dia 01/04/2025, a partir das 13h:30min, na Promotoria de Justiça de Marau, localizada na Rua Narciso David Tesser, n. 128, Centro, Marau/RS, CEP 99150-000.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 01 hora e o candidato deverá apresentar-se quinze minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo que o candidato que não comparecer na data e horário aprezados será considerado reprovado no processo seletivo.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras, legislação ou material de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa versará sobre tema pertinente às atribuições e áreas de atuação do Ministério Público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº 00806.000.157/2025 — Notícia de Fato

7.1 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou do número de telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar expressamente, por e-mail ou pessoalmente, nos 5 (cinco) dias subsequentes à ciência de sua convocação, seu interesse pela vaga.

8.3 Em caso de recusa, expressa ou tácita, do candidato convocado, será chamado o candidato seguinte dentre os aprovados.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, eventual alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone pessoal, sob pena de perda da vaga em caso de impossibilidade de contato através dos meios que indicou no momento da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº 00806.000.157/2025 — Notícia de Fato

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº 00806.000.157/2025 — Notícia de Fato

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº 00806.000.157/2025 — Notícia de Fato

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU

Procedimento nº **00806.000.157/2025** — Notícia de Fato

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Marau, 21 de março de 2025.

Bruno Bonamente,
Promotor de Justiça.

Nome: **Bruno Bonamente**
Promotor de Justiça — 3915778
Lotação: **Promotoria de Justiça de Marau**
Data: **21/03/2025 12h39min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 21/03/2025 12:39:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **21/03/2025 12:39:22 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **000043897673@SIN** e o CRC **39.8459.7527**.

1/1